

## PROJETOS APROVADOS

### Projeto Márcio França (PL – 1042/07) (Inadimplência)

O projeto trata do desligamento de aluno inadimplente, após seis meses, tanto no ensino superior como nos demais níveis.

Aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor e, na forma de substitutivo do Dep. Átila Lira, na Comissão de Educação, para sua aprovação na Câmara de Deputados, depende de mais uma Comissão.

O Dep. Vinícius Carvalho (PT do B/R.J.) apresentou requerimento para que seja submetido ao Plenário. No entanto, seu requerimento foi indeferido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 29/09/09.

Ele muda a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9870/99, unificando o prazo para desligamento do aluno inadimplente: final do semestre, como já acontece no ensino superior, e não no final do ano, como ocorre na educação básica.

### Projeto de Lei nº 597/2007 (Limitação do Número de Alunos)

Foi aprovado pela Câmara dos Deputados e remetido ao Senado o Projeto de Lei nº 597/2007. Após substitutivo, fixou o seguinte número de alunos em classe: cinco, para alunos de até um ano; oito, até dois anos; treze, de dois a três anos; quinze, de três a quatro anos; vinte e cinco nas cinco séries iniciais do fundamental; trinta e cinco nas séries finais do fundamental e no ensino médio.

O número é pequeno e inviabiliza muitas escolas, principalmente as mantidas pela maioria dos estados e municípios.

É importante que cada interessado – estado, município, escola e entidade de classe – se manifeste aos senadores, solicitando o aumento dos efetivos fixados.

No Senado, recebeu o número 230/2009.



Eleições na CONFENEN.



Reunião da CONFENEN.

#### MODELO DE CONTRATO DE MATRÍCULA

No “site” da CONFENEN se encontra modelo (sugestão) de contrato de matrícula para 2010, em que foram feitas as atualizações necessárias. Pode também ser enviado a quem solicitá-lo.

#### COLABORE E PARTICIPE

CONFENEN, federações e sindicato são os órgãos de defesa e orientação das escolas. Colabore com eles.

## COMBATE À INADIMPLÊNCIA

A escola tem que combater a inadimplência com seus meios próprios e disponíveis, sem ficar à espera de milagres e mudança de legislação. Para isso é necessário que adote certas providências.

**CÁLCULO DE INADIMPLÊNCIA:** o correto é examinar quantas parcelas da anuidade deveria receber até determinado mês (exemplo: setembro). E quantas deixou de receber, representando essas o percentual do total que deveria ter recebido. Esse é o percentual de inadimplência.

**DISTRIBUIÇÃO:** na planilha de custos, lançar como alunos não pagantes (assim são, por culpa do Estado, com sua lei esdrúxula) o número correspondente ao percentual de inadimplência.

**COMBATE:** através das seguintes medidas, gradualmente:

a - cobrança automática e sistematicamente, em data certa, e não esporadicamente ou por campanhas, em um ou outro mês;

- b - negatização de nome em serviço de proteção ao crédito;
- c - protesto da dívida em cartório (como o custo é alto, deixar para protestar a semestralidade ou anuidade);
- d - não receber matrícula de inadimplente;
- e - não receber matrícula de inadimplente em outra escola;
- f - não receber cheque pré-datado ou de terceiros;
- g - não tirar acréscimos (multa e juros) de inadimplente, para não estimular inadimplência e não fazer injustiça com quem paga em dia;
- h - consultar SPC antes de receber matrícula de novato.

**CINEB:** como serviço de proteção ao crédito, a CONFENEN aconselha o CINEB (Check-Check), com quem mantém convênio, porque: tem setor específico para escola, entendendo bem do assunto; trabalha em âmbito nacional; tem convênio com outros serviços, inclusive SERASA.

#### NESTA EDIÇÃO



## FALA DO PRESIDENTE

Prof. Roberto Dornas

# Um Novo Estudo

**A**niversário da ida do homem à Lua, a queda de um avião no oceano, a realização de jogos olímpicos, conflitos na Faixa de Gaza, o uso ético do celular, benefícios e malefícios da internet, a eleição de Obama, a crise econômica mundial, a ameaça nuclear norte-coreana, aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo, o crescimento do uso de drogas, a descrença nos políticos, a clonagem de um animal, a elevação da temperatura terrestre, o derretimento das galerias, a lei seca, construção de usina de energia solar no Saara, os alimentos transgênicos, a explosão da violência, a pesquisa com células-tronco, o aumento da obesidade, a descoberta de um novo planeta, o próximo eclipse, o último filme que fez sucesso, terremoto em Minas Gerais, fuso horário único no Brasil, a gripe suína, petróleo no pré-sal, reserva de vagas na universidade, Copa do Mundo em 2014, desmandos e corrupção, a exposição de arte, o congresso de literatura ou música, o toque de recolher para os menores, ataques terroristas e o julgamento de repercussão são exemplos de notícias e fatos que ocorrem todos os dias. Mostram a vida acontecendo, a sociedade e a humanidade mudando. São a realidade.

Quantos conhecimentos, informações, problemas, pensamentos, reflexões, críticas e posicionamentos envolvem tais acontecimentos? A imprensa os divulga, informa, comenta e faz esardalhaço com eles, para conseguir audiência.

E a escola? Escola não é lugar de preparar crianças, adolescentes e jovens para a vida futura, que significa o uso de conhecimento e informações para a realidade, em que terão de pensar, refletir, medir, basear-se na experiência para se posicionarem, decidir e resolver problemas? Como pode ignorar tantas informações e tantos acontecimentos e não tratar deles com os alunos, provocando-os a analisá-los, discuti-los, refletir sobre eles e treinar uma postura correta e ética diante da vida?

De modo geral, não faz isso ou faz muito mal. Da imprensa, da televisão, da internet, copia o que é diversão, espetáculo, algo desnecessário porque, melhor do que ela, fazem as próprias fontes, os originais.

A escola se preocupa com instrução, com avaliação, com programa, com preparação para o ENEN e para o vestibular. Faz o divórcio entre o que ensina e a

realidade, a vida. Nela, o aluno vê uma instituição estanque, uma ilha, algo fora do contexto. E toma birra dela, até porque não lhe permite pensar, refletir, discutir e formar opinião, através do debate e da convicção, diante do certo ou errado, bom ou ruim que a vida põe e colocará à sua frente.

E não adianta pretender que o professor, responsável pela ministração de um conteúdo ou disciplina, vá e possa cuidar daquilo que está acontecendo e ainda não entrou nos livros didáticos. Ele está assoberbado com o cumprimento de programas, provas, exercícios, avaliações e resultados, sempre premido pelo tempo, até mesmo sem condição de se informar melhor sobre cada assunto.

A solução ainda é a do exemplo do filme “A Sociedade dos Poetas Mortos”: alguém sem compromisso com programas e conteúdos curriculares que cuide com os alunos – fazendo-os observar, pensar, refletir, debater, gostar, se posicionarem como fruto do raciocínio, do sentimento, da sensibilidade e do senso estético – diante do que ocorre fora das previsões programáticas e curriculares.

Essa pessoa – um provocador, estimulador e incentivador – de bom senso, não limitada ao conhecimento técnico ou de especialização numa disciplina – dedicaria certos horários semanais para trabalhar alguma coisa que poderia ser chamada “Estudos da Atualidade” ou “Atualidade Sócio-Cultural” “Análise de Contexto Social”, sem qualquer preocupação com programa, avaliação, aprovação e reprovação.

Em síntese, um bate-papo sério, presidido pela reflexão e senso crítico, um treinamento para pensar, raciocinar e concluir, conduzido por alguém experiente e versátil.

No ensino médio, muitos dos assuntos, em seus respectivos e apropriados ângulos, podem ser tratados em Filosofia e Sociologia. Na educação básica, na falta de outra denominação, poderiam ser tratados em “Leitura e Compreensão de Textos” ou “Atividades e Práticas Formativas”. Nomes para esse tipo de estudo não faltam.

A escola se tornaria mais viva e interessante. Provavelmente, em poucos anos, colheríamos uma sociedade mais preparada, mais responsável, mais séria, mais ética, orientando-se por valores mais verdadeiros e duradouros. E a educação – no sentido amplo da palavra – estaria acontecendo.

## EXPEDIENTE



### Diretoria

#### PRESIDENTE:

Roberto Geraldo de Paiva Dornas (MG)

#### 1º VICE-PRESIDENTE:

Paulo Antônio Gomes Cardim (SP)

#### 2º VICE-PRESIDENTE:

Dascomb Barddal (SC)

#### 3º VICE-PRESIDENTE:

Sérgio Antônio Pereira .Leite Salles Arcuri (SP)

#### 4º VICE-PRESIDENTE:

Natálio Conceição Dantas (BA)

#### 5º VICE-PRESIDENTE:

Ary Gomes dos Santos (RJ)

#### DIRETORA-SECRETÁRIA

Rosa Cecília Santos Pereira (BA)

#### DIRETORA-TESOUREIRA:

Ignez Vieira Cabral (MG)

#### DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E POLÍTICAS:

José Ferreira de Castro (PE)

#### DIRETORES ADJUNTOS:

Leonil de Aquino Pena Amanajás \_ (AP)  
 Ronald Araújo de Andrade (PA)  
 Alexandre José Leal Umbelino de Souza (GO)  
 Amaury Antônio Meller (PR)  
 Raimundo Soares Figueiredo (MA)  
 José Joaquim Macedo (SE)  
 Carlos Anselmo Corrêa (PR)  
 Coloanan Costa Aguiar (GO)  
 Arnaldo Cardoso Freire (GO)

#### CONSELHO FISCAL:

Paulino Delmar Rodrigues Pereira (MA)  
 José Sebastião dos Santos (SE)  
 João Luiz Cesarino da Rosa (RS)

#### CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)

João Bosco Argôlo Delfino (SE)  
 Valtter Ricolato (RO)  
 José Ricardo Dias Diniz (PE)

#### SECRETÁRIO-EXECUTIVO:

Sebastião Garcia Sousa

#### ENDEREÇOS REGIONAIS DA CONFENEN

##### MINAS GERAIS:

Rua Ituiutaba, 171 – Prado  
 30410-660 – Belo Horizonte/MG  
 Fone: (31) 3295.1192 – Fax: (31) 3295.4301

##### SANTA CATARINA:

Av. Madre Beneventura, 122 – Trindade  
 88935-000 – Florianópolis/SC  
 Fone: (48) 234.2344 – Fax: (48) 234.0048

##### SÃO PAULO:

Rua Oscar Guanabario, 141 – Aclimação  
 01534-020 – São Paulo/SP  
 Fone: (11) 3277.7377 e (11) 3277.4633

##### RIO GRANDE DO SUL:

João Luiz Cesarino da Rosa  
 Av. Goethe, 38 – Galeria Piazza Goethe – S/18  
 Rio Branco - Porto Alegre  
 Fone: (51) 3381.4837 e (51) 8182.3717

#### IMPRESSÃO E ACABAMENTO:

SPEED EDITORA GRÁFICA  
 www.speededitora.com.br  
 Fone: (31) 3388 2280  
 Diagramação: Jairo Siman

## LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

### I - PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Já em vigor a regulamentação de débitos fiscais e parafiscais de natureza federal. Também, correndo o prazo para adesão.

Difícilmente haverá outra oportunidade, nas condições previstas, para um parcelamento de débito e regularização de situação.

### II - DOCUMENTO DE QUITAÇÃO DE ANUIDADES

A Lei n.º 12.007, de 29/07/09, dispõe sobre a obrigação de fornecimento de documento de quitação anual do pagamento por prestação de serviços.

O inadimplente não terá direito à declaração, salvo quanto à parte que tiver quitado. Para a escola, talvez seja bom, ao cobrar a última parcela do ano, avisar que, após seu pagamento, já estará à disposição a declaração de quitação para os que tiverem pagado toda a anuidade. E tão logo a receba, emitir a declaração, estimulando assim o pagamento em dia.

### III - INFORMAÇÕES AOS PAIS

A Lei n.º 12.013, de 06/08/09 obriga a comunicação de resultados e rendimento dos alunos a ambos os pais e aos responsáveis. Cópia de boletim à disposição pode resolver a obrigação.

### IV - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Lei n.º 12.014, de 06/08/09, modificou o art. 61 da Lei n.º 9.394/96, para definir quem é considerado trabalhador na educação básica e a formação que dele deve ser exigida.

### V – SEM COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO

O STF decidiu que, para ajuizar reclamação trabalhista, o empregado não tem que submeter antes o conflito a comissão de conciliação, quando prevista em acordo ou convenção coletiva.

É a garantia do direito de acesso ao Judiciário que todo o mundo tem.

### VI – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

A Lei 12031, de 21/09/09, obriga os estabelecimentos de ensino fundamental a executar o Hino Nacional pelo menos uma vez por semana.

Não determina o turno e o horário, nem a participação, de cada vez, de todas as turmas, podendo, pois haver rodízio.

### VII – NOME, ENDEREÇO E CNPJ

A Lei 12039, de 1º/10/09, acrescentou artigo ao Código de Defesa do Consumidor, pelo qual o fornecedor de produto ou serviço (em que entra a escola) deve fazer constar de todo documento para cobrança de débito (por exemplo, boleto) seu nome, endereço e número de CNPJ.

### VIII - DECISÃO

#### Divulgação de Imagem em Cartaz Não Gera Indenização

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a simples veiculação de fotografia para divulgação, feitas no local de trabalho, não gera, por si só, o dever de indenizar o fotografado, mesmo sem prévia autorização.

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) havia contratado profissional em fotografia para a elaboração de panfletos e cartazes. As fotos do complexo desportivo da universidade foram feitas com máquina fotográfica e iluminação especializada. O objetivo era divulgar o atendimento aos alunos e ao público frequentador da área esportiva. Além das instalações, as fotos mostravam o antigo técnico responsável pelo departamento no cumprimento de suas funções, que eram o atendimento ao público e a mediação para locação do estabelecimento.

**O objetivo era divulgar o atendimento aos alunos e ao público frequentador da área esportiva.**

O técnico havia ajuizado ação pedindo indenização pelo uso indevido de sua imagem. O juízo de primeira instância julgou o pedido improcedente. Mais tarde, a sentença foi reformada e a nova decisão dizia que o uso da fotografia em cartaz, sem autorização de quem nela apareça, caracteriza ofensa que repercute na intimidade da pessoa. Dessa forma, teria ficado caracterizado o ato que condenou a Unisinos.

Ao analisar o recurso especial da Universidade, o relator, Ministro João Otávio de Noronha, entendeu que as fotos serviram apenas para a divulgação dos jogos universitários realizados no local onde o técnico trabalhava. “Nesse contexto, constato que não houve dano algum à integridade física ou moral, pois a recorrente não utilizou a imagem do recorrido em situação vexatória, nem tampouco para fins econômicos. Desse modo não há porque falar no dever de indenizar”, explica o ministro.

A Quarta Turma seguiu as considerações do relator e reconheceu a improcedência da ação de reparação de danos materiais e morais, restabelecendo os termos da sentença do juiz de primeiro grau.

## INADIMPLENTE NOME VAI PARA SPC SEM AVISO

As notificações de que o nome de devedores serão incluídos em cadastros de inadimplentes, como Serasa e SPC, não precisarão mais de confirmação de recebimento. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) editou uma súmula (decisão que deve ser seguida por outros tribunais) que dispensa o aviso de recebimento (AR) no envio das notificações pelos Correios. Isso significa que as empresas não precisam mais confirmar que o consumidor está ciente de que seu nome vai para um cadastro de inadimplente. Permanece inalterada, no entanto, a obrigação de as empresas avisarem previamente ao devedor que seu nome será enviado para cadastros de inadimplentes, como prevê o artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

# EDUCAÇÃO E AUTORIDADE

Lya Luft

**A**ntes de uma palestra sobre Educação para algumas centenas de professores, um jornalista me indagou qual o tema que eu havia escolhido. Quando eu disse: *Educação e Autoridade*, ele piscou, parecendo curioso: “Autoridade mesmo, tipo isso aqui pode, aquilo não pode?”. Achei graça, entendendo sua perplexidade. Pois o tema *autoridade* começa a ser um verdadeiro tabu entre nós, fruto menos brilhante do período do “é proibido proibir”, que resultou em algumas coisas positivas e em alguns desastres – como a atual crise de autoridade na família e na escola. Coloco nessa ordem, pois, clichê simplório porém realista, tudo começa em casa.

Na década de 60 chegaram ao Brasil algumas teorias nem sempre bem entendidas e bem aplicadas. O “É proibido proibir”, junto com uma espécie de vale tudo. Alguns psicólogos e educadores nos disseram que não devíamos censurar nem limitar nossas crianças: elas ficariam traumatizadas. Tudo passava a ser permitido, achávamos graça das piores más-criações como se fossem sinais de inteligência ou personalidade. “Meu filho tem uma personalidade forte” queria dizer: “É mal-educado, grosseiro, não consigo lidar com ele”. Resultado, crianças e adolescentes insuportáveis, pais confusos e professores atônitos: como controlar a má-criação dos que chegam às escolas, se uma censura séria por uma atitude grave pode provocar indignação e até processo de parte dos pais? Quem agora acharia graça seria eu, mas não é de rir.

Gente de bom senso advertiu, muitos ignoraram, mas os pais que não entraram nessa mantiveram famílias em que reina um convívio afetuoso com respeito, civilidade e bom humor. Negar a necessidade de ordem e disciplina promove hostilidade, grosseria e angústia. Os pais, por mais moderninhos que sejam, no fundo sabem que algo vai mal. Quem dá forma ao mundo ainda informe de uma criança e um pré-adolescente são os adultos. Se eles se guiarem por receitas negativas de como educar – possivelmente não educando - a agressividade e a inquietação dos filhos crescerão mais e mais, na medida em que eles se sentirem desprotegidos e desamados, porque ninguém se importa em lhes dar limites. Falta de limites, acreditem, é sentida e funciona como desinteresse.

Um *não* é necessário na hora certa, e mais que isso: é saudável e prepara bem mais para a realidade da vida (que não é sempre gentil, mas dá muita porrada) do que a negligência de uma educação liberada demais, que é deseducação. *Quem ama cuida*, repito interminavelmente, porque acredito nisso. Cuidar dá trabalho, é responsabilidade e nem sempre é agradável ou divertido. Pobres pais atormentados, pobres professores insultados e colegas maltratados. Mas, sobretudo, pobres crianças e juvenzinhos malcriados, que vão demorar bem mais para encontrar seu lugar no grupo, na comunidade, na sociedade maior e no vasto mundo.

Não acho graça nesse assunto. Meus anos de vida e vivência mostraram que a meninada, que faz na escola ou nas ruas e festas uma baderna que ultrapassa o divertimento natural ao seu desenvolvimento mental e emocional, geralmente vem de casas onde tudo vale. Onde os filhos mandam e os pais se encolhem, ou estão mais preocupados em ser juvenzinhos, fortões, divertidos ou gostosas do que em ser para os filhos de qualquer idade algo mais do que caras legais: aquela figura à qual, na hora do problema mais sério, os filhos podem recorrer porque nela vão encontrar segurança, proteção, ombro, colo, uma boa escuta e uma boa palavra.

Não precisamos muito mais do que isso para vir a ser jovens adultos produtivos, razoavelmente bem inseridos em nosso meio, com capacidade de trabalho, crescimento, convívio saudável e companheirismo e, mais que tudo, isso que vem faltando em famílias, escolas e salas de aula: uma visão esperançosa das coisas. Nesta época da correria, do barulho, da altíssima competitividade, da perplexidade com novos padrões – às vezes confusos depois de se terem quebrado os antigos, que em geral já não serviam - temos muita agitação, mas precisamos de mais alegria.

Veja – 23 de Setembro, 2009



Sérgio Arcuri votando na CONFENEN.

## INFORMAÇÕES? ATUALIZAÇÃO?

Consulte sempre o “site” da CONFENEN e mantenha sua escola em dia com assuntos de interesse dela.



AUTOR: ROBERTO DORNAS  
FORMATO: 13,5 x 20,5 cm  
NÚMERO DE PÁGINAS: 112 PÁGINAS

## CONTRATO DE MATRÍCULA SEM SEGREDOS

No livro “Contrato de Matrícula (Legislação, Verdades e Mitos)”, Roberto Dornas debate o contrato e a relação de matrícula em todos seus aspectos e conseqüências de ordem jurídica, bem como toda a legislação aplicável.

Comenta todas as leis aplicáveis a partir da Constituição Federal e, passando pelo Código Civil, chama a atenção para o fato de que os órgãos de defesa do consumidor, normalmente, só manejam o Código de Defesa do Consumidor, esquecendo-se das demais, até mesmo da Lei nº 9870/99.

Arras, multa, juros, correção monetária, honorários de advogado, não renovação de matrícula, negativação de nome, protesto, fiador e avalista, entrega de documentos, portarias do Ministério da Justiça são alguns dos assuntos comentados à luz da legislação.

A obra não se destina apenas às escolas, mas também a advogados e juizes e a todos que têm de lidar com a matéria, provocando mais ampla e aberta discussão sobre temas, às vezes, polêmicos e pouco debatidos.

É uma edição comemorativa dos 60 anos da CONFENEN, a que podem se dirigir os interessados na aquisição da obra.

# Medalha de Ouro



Em matéria de proteção escolar, o Peper bate todos os récores.

A sua eficiência garante que os segurados possam contar com ele a **qualquer hora e lugar**, finais de semana, feriados e até em férias pelo Brasil ou exterior.

**O Peper é ouro!**



O Peper parabeniza e comemora a escolha do Brasil / RJ para sede dos Jogos Olímpicos em 2016.

Garantido por:



A seguradora diferente.

## Diferencial

Para facilitar ainda mais, o PEPER disponibiliza um \*cartão múltiplo e personalizado, que proporcionará vários benefícios, além disso você terá sempre em mãos os números da Central de Atendimento, caso precise.

**CARTÃO MÚLTIPLO 2010**

**Colégio Modelo**  
Rua das Palmeiras Nº9 - Maria Joaquina  
Cabo Frio - RJ  
(21)2620-0184

**Pedro Ribeiro da Silva**  
Instituição: 999XX999 Matrícula: 4310  
Filiação: José Paulo da Silva  
Rita de Cássia R. da Silva  
Nasc: 11/06/05  
Maternal II






**IDENTIDADE ESTUDANTIL**  
VAL. TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 2208/2001)  
DIGA NÃO A FALSIFICAÇÃO

*A melhor proteção!*  
- 24H -



**Atendimento 24 Horas - 0800 775 1303**  
**Atendimento Internacional**  
55 11 4689-5586  
**Tira-dúvidas Reembolso**  
0800 726 2223  
**Acesse: www.peper24horas.com.br**



**CONFENEN**  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
ESTABELECIDORES DE ENSENO  
ESTIPULANTE



**MAPFRE**  
SEGUROS  
GARANTIDORA



**Patente**  
Administradora  
GESTORA

BRASIL | ASSISTÊNCIA

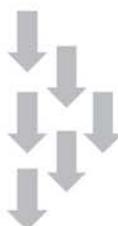
Tecnologia





Proc. SUSEP/10.005389/98-84  
CNPJ 54.484.753/0001-49

### Redução de custos para a escola!



- ✓ Identidade Estudantil
- ✓ Selo holográfico (Diga não à falsificação)
- ✓ Código de barras, logomarca da escola e foto do aluno

\*Consulte as condições do seguro.



**CONSULTE-NOS**  
**0800 726 2223**  
**peper24horas.com.br**  
**ou entre em contato com um corretor de seguros!**

### 2010 - CALENDÁRIO ESCOLAR - 1.ª SUGESTÃO

☐ - início e término de semestre letivo.      ○ - feriados e recessos escolares      △ - sábado letivo.  
 112 dias letivos no 1.º semestre e 89 no 2.º, totalizando 201  
**Observação:** Como o 2.ª semestre é menor, melhor colocar nele os sábados letivos.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6				1	2	3	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31							17 dias letivos							23 dias letivos							19 dias letivos						

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1		1	2	3	4	5				1	2	3		1	2	3	4	5	6		
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31				
30	31						21 dias letivos							21 dias letivos							22 dias letivos						

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	28	29	30				26	27	28	29	30	31			
21 dias letivos							19 dias letivos							20 dias letivos							7 dias letivos						

Comemoração do Dia do Professor: 11

**COMPENSAÇÕES:** o dia 12/06 substitui 04/06; o dia 11/09 substitui 06/09; o dia 11/10 substitui 15/10; o dia 06/11 substitui 1.º/11  
**ATENÇÃO:** a partir de junho, Copa do Mundo.

### 2010 - CALENDÁRIO ESCOLAR - 2.ª SUGESTÃO

☐ - início e término de semestre letivo.      ○ - feriados e recessos escolares      △ - sábado letivo.  
 94 dias letivos no 1.º semestre e 107 no 2.º, totalizando 201  
**Observação:** Como o 1.ª semestre é menor, melhor colocar nele os sábados letivos.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6				1	2	3	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31							16 dias letivos							23 dias letivos							19 dias letivos						

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1		1	2	3	4	5				1	2	3		1	2	3	4	5	6		
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31				
30	31						15 dias letivos							17 dias letivos							22 dias letivos						

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	28	29	30				26	27	28	29	30	31			
21 dias letivos							19 dias letivos							20 dias letivos							8 dias letivos						

Comemoração do Dia do Professor: 11

**Compensações:** o dia 12/06 substitui 04/06; o dia 11/09 substitui 06/09; o dia 11/10 substitui 15/10; o dia 06/11 substitui 1.º/11  
**ATENÇÃO:** a partir de junho, Copa do Mundo.

### 2010 - CALENDÁRIO ESCOLAR - 3.ª SUGESTÃO

☐ - início e término de semestre letivo.      ○ - feriados e recessos escolares      △ - sábado letivo.  
 108 dias letivos no 1.º semestre e 91 no 2.º, totalizando 201  
**Observação:** Como o 1.ª semestre é menor, melhor colocar nele os sábados letivos.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6				1	2	3	
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31							17 dias letivos							23 dias letivos							19 dias letivos						

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1		1	2	3	4	5				1	2	3		1	2	3	4	5	6		
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30	31				
30	31						21 dias letivos							21 dias letivos							22 dias letivos						

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	28	29	30				26	27	28	29	30	31			
21 dias letivos							19 dias letivos							20 dias letivos							9 dias letivos						

Comemoração do Dia do Professor: 11

**Compensações:** o dia 12/06 substitui 04/06; o dia 11/09 substitui 06/09; o dia 11/10 substitui 15/10; o dia 06/11 substitui 1.º/11  
**ATENÇÃO:** a partir de junho, Copa do Mundo.

## NOTÍCIAS RÁPIDAS

### INDENIZAÇÃO DE ALUNO POR ACIDENTE

O STJ, no julgamento do Recurso Especial 762.075-DF, condenou escola de Brasília a pagar R\$ 20.000,00 de indenização a aluno que foi acidentado em excursão programada pela instituição (brinquedo em escorregador).

Segundo o relator, as escolas respondem por acidentes durante os períodos em que o aluno estiver sob sua vigilância.

### ADVOGADO CUMPRIMENTA CONFENEN

Caros editores,

Recentemente em uma audiência, na Vara de Fazenda Pública, defendendo uma escola contra cobrança arbitrária do Sindicato das Escolas Particulares (SINEP/MG), elogiei muito a CONFENEN por ter lutado arduamente para que as escolas aderissem ao Simples e outros benefícios, ao contrário dos sindicatos que nada fazem.

Sua excelência, a juíza, me deu ganho de causa e ainda comentou por ter vasto conhecimento sobre as necessidades das escolas particulares.

Sempre que posso, leio o jornal e o boletim on line da CONFENEN.

Um grande abraço e sucessos!

**Francisco de Oliveira Neto**  
OAB/MG 84.772

### RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO

A CONFENEN renovou convênio com o Ministério da Defesa para concessão de abatimento nas anuidades escolares de militares e seus dependentes.

### ELEIÇÃO NO SINEPE/SC

Realizou-se em outubro a eleição para diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Santa Catarina.

Concorreram duas chapas. Por esmagadora maioria, foi eleita a chapa encabeçada por Marcelo Batista de Sousa, reeleito presidente.

À nova diretoria, parabéns.



S.C. reelege Marcelo



Votação na CONFENEN

### ELEIÇÃO NA CONFENEN

Ocorreram eleições na CONFENEN. Apenas uma chapa concorreu. Para ser eleita, precisava obter maioria absoluta de votos, o que conseguiu.

Ficou assim composta a direção da CONFENEN:

#### 1 – DIRETORIA CONSULTIVA

- 1º - Roberto Geraldo de Paiva Dornas – MG
- 2º - Paulo Antônio Gomes Cardim – SP
- 3º - Sérgio Antônio Pereira Leite Salles Arcuri – SP
- 4º - Rosa Cecília Santos Pereira – BA
- 5º - Ignez Vieira Cabral – MG
- 6º - José Ferreira de Castro – PE
- 7º - José Joaquim Macedo – SE
- 8º - Natálio Conceição Dantas – BA
- 9º - Leonil de Aquino Pena Amanajás – AP
- 10º - Raimundo Soares Figueiredo – MA

#### 2 – DIRETORES SUBSTITUÍDOS

- 1º - Ronald Araújo de Andrade – PA
- 2º - Ary Gomes dos Santos – RJ
- 3º - Marcelo Batista de Sousa – SC
- 4º - Alexandre Victor Leite Peixoto – AL
- 5º - Alexandre José Leal Umbelino de Souza – GO
- 6º - Roberto Pontes da Fonseca – MG
- 7º - Aparecido Camelo de Oliveira – TO

#### 3 – CONSELHO FISCAL

- Titular:** João Luiz Cesarino da Rosa – RS
- Titular:** João Bosco Argolo Delfino – SE
- Titular:** Paulino Delmar Rodrigues Pereira – MA
- Suplente:** Dascomb Barddal – SC
- Suplente:** Arnaldo Cardoso Freire – GO
- Suplente:** Anna Gilda Dianin – MG

#### 4 – CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

- Presidente:** Clóvis Eduardo Pinto Ludovice – SP
- Vice-Presidente:** Jorge de Jesus Bernardo – GO

#### 5 – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Presidente:** Thiérs Theófilo do Bom Conselho Neto – MG
- Vice-Presidente:** Samuel Lara de Araújo – MG

A Diretoria-Consultiva, após sua posse, elegerá a Diretoria Executiva, composta de seis integrantes.



João Luiz com João Verner

## INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTE-AMERICANO **ICBNA**

O Prof. João Luiz Cesarino da Rosa visitou o Instituto Cultural de Porto Alegre, Entidade com 71 anos de existência atuando na promoção do intercâmbio entre as culturas brasileira e norte americana.

O Delegado Regional da CONFENEN cumprimentou o Senhor Presidente da ICBNA Dr. João Verner Juenemann pelo mais recente e singular título da Entidade, a Utilidade Pública Federal.

## FINANCIAMENTO PARA ESCOLA SUPERIOR

O Ministério da Educação e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) firmaram protocolo de atuação conjunta que viabilizará a concessão de financiamento a instituições de educação superior que apresentem bom desempenho acadêmico. O programa contemplará aquelas que atenderem os requisitos de qualidade definidos pelo MEC por meio do Sistema Nacional de Educação Superior (Sinaes).

“O MEC pauta sua atuação na educação superior pelo princípio de apoiar as instituições em troca de um único compromisso: a qualidade do ensino”, disse o Ministro da Educação, Fernando Haddad.

Um dos critérios a serem observados refere-se aos indicadores dos cursos e das instituições, com escalas até cinco pontos, criados pelo Instituto Nacional de Es-

tudos e Pesquisas Educacionais (INEP). O conceito de curso deve ser igual ou superior a três para no mínimo 70% dos cursos de graduação. O conceito institucional, medidor da qualidade do estabelecimento de ensino como um todo, também deve ser igual ou maior do que três. Para as instituições que não o tenham, será considerado o índice geral de cursos.

Além disso, pelo menos 60% dos cursos oferecidos pela instituição devem ter o reconhecimento pelo MEC ou, no caso daquelas que não integrem o sistema federal, dos órgãos estaduais. Para os estabelecimentos particulares, será observada a adesão ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) e ao Programa Universidade para Todos (ProUni).

**Financiamento** – Entre os itens a serem

financiados pelas instituições estão obras de melhoria de infraestrutura; máquinas e equipamentos de fabricação nacional que sejam credenciados pelo BNDES; livros, nacionais e importados, para constituição do acervo das bibliotecas; softwares nacionais didáticos, dedicados à melhoria da gestão administrativo-financeira, e importação de equipamentos que não apresentem similar na indústria nacional. As instituições também podem recorrer ao financiamento com a apresentação de projetos de reestruturação financeira e para investimentos de qualificação e modernização dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

O prazo máximo do financiamento será de 72 meses para os projetos de reestruturação financeira e de 120 para os demais itens.

## VOCÊ CONHECE A REVISTA AMAE EDUCANDO?

Em outubro de 2009, a revista Amae Educando, editada pela Fundação Amae para Educação e Cultura, alcançou uma invejável marca – 367 edições ininterruptas – fato considerado inédito entre as publicações que contribuem para o aprimoramento da educação brasileira. Sem contar com verbas publicitárias ou governamentais, as edições de Amae Educando sempre foram custeadas por assinantes, que se acostumaram a procurar nas suas páginas o que há de mais confiável no setor educacional.



Com artigos escritos por colaboradores, que tanto podem estar entre reconhecidos profissionais, quanto entre “anônimos” professores de longínquas cidades do interior do nosso país, a revista Amae Educando colabora para a formação de uma rede nacional de troca de informações entre os educadores brasileiros, mantendo-os informados sobre assuntos de interesse pedagógico e cultural. Aprimoraram-se as técnicas de diagramação, ilustração, impressão e distribuição, mas, nas páginas de Amae Educando – documento precioso dos caminhos percorridos pela educação em 42 anos – os assinantes continuam a ter o apoio de significativos relatos de experiências e das mais recentes teorias, para o aprimoramento de sua prática docente.

Conheça mais sobre a Fundação Amae para Educação e Cultura e a revista Amae Educando acessando o site [www.fundacaoamae.com.br](http://www.fundacaoamae.com.br). Assine a revista! Envie a sua experiência para ser publicada! Faça contato conosco! Av. Bernardo Monteiro, 861 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – CEP 30150-281 – MG – Telefax: (31)3224.5400 – [fundacaoamae@gmail.com](mailto:fundacaoamae@gmail.com)